

Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 Assistente Técnico, para exercer funções na Unidade de Imagem, Comunicação e Documentação através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Código da Oferta N.º OE202506/0829

Ata n.º 2

Pelas 12 horas do dia 16 de julho de 2025, reuniu o júri do procedimento concursal comum, com a presença de Joaquim Muxagata, Subdiretor-Geral da Entidade Orçamental, na qualidade de Presidente, Sérgio Coelho, Chefe da Unidade de Imagem, Comunicação e Documentação, como 1.º Vogal efetivo e Patrícia Saragaço, Chefe da Unidade de Gestão de Pessoas, como 2.ª Vogal efetiva.

A reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos a verificação das candidaturas apresentadas.

Aberta a sessão pelo presidente do júri e verificada a existência de quórum, deu-se início à ordem de trabalhos definida.

Ponto único - Verificação das candidaturas apresentadas.

Atentas as candidaturas apresentadas, o júri verificou que uma candidata não apresentou a documentação necessária para se poder determinar o método de seleção a aplicar, conforme definido no n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); ou, estando em causa a aplicação do método de seleção da Avaliação Curricular, comprovaram deficientemente alguns factos referidos no currículo, conforme previsto no n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Face ao exposto, o júri deliberou por unanimidade, conceder à candidata prazo para apresentação do documento comprovativo, conforme determina, respetivamente, a al. a) do n.º 1 do artigo 14.º e o n.º 1 do artigo 15.º; e os n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (cf. Anexo I à presente Ata e da qual faz parte integrante).

Atendendo ainda que a falta do documento, em causa não impossibilita a admissão desta candidata, o júri deliberou, por unanimidade, que a candidata em causa não será excluída do procedimento por falta desse documento, mas que, se não proceder à comprovação deste elementos será:

- i. Aplicado o método de seleção da Prova de Conhecimentos na ausência de comprovativo que justifique a aplicação da Avaliação Curricular;

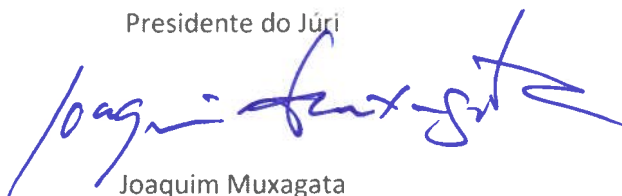


- ii. Nas situações de aplicação do método de seleção da Avaliação Curricular não poderão ser considerados os factos que não sejam comprovados, não obstante constarem do currículo.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

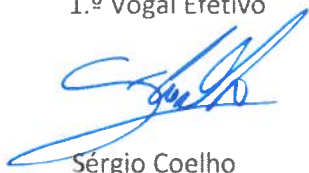
Em anexo: Anexo I – lista de candidatos a quem será solicitada documentação comprovativa.

Presidente do Júri



Joaquim Muxagata

1.º Vogal Efetivo



Sérgio Coelho

2.ª Vogal Efetiva



Patrícia Saragaço



lux 8/12
PTT
[Signature]
(3 de 3)

Anexo I – Ata Nº 2

Candidatos com comprovativos de requisitos a apresentar

Candidatos	Comprovativo
Eduarda Otilia Sousa Carvalho	Declaração das funções atualmente desempenhadas - a)

- a) Determinante para a decisão, sobre os métodos de seleção a aplicar.



